



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

E-mail:camaramunicipaldores@gmail.com

Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

TR – TERMO DE REFERÊNCIA (SERVIÇOS COMUNS)

O QUE SERÁ CONTRATADO?

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de impressora e serviços de cópias excedentes, incluindo toda a manutenção e suprimentos necessários (exceto papel), para que o equipamento esteja apto para realização de impressões, cópias e digitalizações.

Lote	Itens	Código	Descrição	Unidade	Quant.
01	01	602140	Locação de impressora multifuncional monocromática a laser, com franquia mensal de 3.000 cópias.	Franquia Mensal	12
	02	602141	Cópias/impressões excedentes	Unidade	2.000

JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES

Os itens estão intrinsecamente relacionados, o que impossibilita que empresas diferentes executem os serviços separadamente. A cópia/impressão excedente só poderá ser fornecida pela empresa contratada para a prestação do serviço de locação do equipamento.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

Necessidade de aquisição de mais uma impressora para atender ao aumento da demanda por impressões, decorrente da ampliação dos setores, como a criação do Posto de Identificação e do CAC. Atualmente, a Câmara conta com apenas uma impressora de médio porte, que concentra todas as cópias e a maior parte das impressões, sendo também o único equipamento com scanner. Isso resulta em elevado consumo de suprimentos, como toners e peças de reposição, além de paralisações frequentes no serviço, devido ao alto volume de trabalho.

NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO

NATUREZA	Serviços Comuns
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	Não se aplica.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com

Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

FORMA DE CONTRATAÇÃO	A contratação será Dispensa Eletrônica com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II , nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Resolução nº 01/2023.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	Não será sigiloso.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	Sim
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a prestação de serviço igual ou similar, nos termos do art. 67 da Lei 14.133.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	Não
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	Não
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	O licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços no período de segunda a quinta-feira, no horário de 08h00m às 18h00m, mediante agendamento para acompanhamento de servidor do órgão. Caso o licitante não tenha interesse na vistoria, deverá firmar declaração nesse sentido, concordando com as condições do local de trabalho, renunciando a possibilidade de alegar desconhecimento das instalações posteriormente.
COMO O SERVIÇO É PRESTADO?	1. A instalação deverá ser realizada no prazo máximo de 10 dias, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento ou execução, sem custos adicionais para a Contratante. 2. A empresa contratada deverá fornecer a impressora, os suprimentos, incluindo toners, peças de reposição com instalação e serviços de manutenção (exceto papel). 3. A contratada deverá realizar a manutenção corretiva ou a substituição do equipamento em até 24 horas após ser informada de problemas de funcionamento pela contratante. 4. A contratada deverá providenciar o fornecimento dos suprimentos em até 24 horas após a solicitação.



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

E-mail:camaramunicipaldores@gmail.com

Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

	5. O contratado deverá fornecer serviços de manutenção preventiva e corretiva, assegurando que o equipamento esteja sempre em perfeitas condições de funcionamento. As manutenções deverão ser realizadas, mediante agendamento, no horário de funcionamento da Câmara, 08:00 às 18:00 de segunda a quinta-feira e 08:00 às 11:00, na sexta-feira. 6. O custo mensal do serviço poderá variar caso seja utilizado cópias excedentes ao previsto na franquia mensal. 7. Não será cobrada a digitalização 8. A impressora deverá ter as seguintes configurações mínimas: a) funções: copiadora, impressora e scanner; b) duplex automático para impressão, cópia e scanner; c) alimentador automático para scanner e cópia d) tecnologia laser ou led monocromática; e) tela/painel com no mínimo 7" colorida e sensível ao toque, em português; f) resolução de impressão de no mínimo 600 x 600 dpi; g) cópias múltiplas de 01 a 999, com modo ordenar e empilhar; h) cópia reduzida/ampliada: redução de até 50% e ampliação de até 200%, tanto pelo vidro de exposição quanto pelo alimentador automático; i) suporte aos formatos de papéis para impressão e cópia de envelope, carta, a4, ofício; j) digitalizar documentos nos formatos de saída jpeg, tiff, pdf; k) scanner com destino da digitalização para pasta na rede, e-mail e dispositivo USB; l) conectividade USB 2.0 e rede ethernet 10/100 ou superior. 9. Compatibilidade: as impressoras devem ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows 10 e 11, atualmente utilizados pela Câmara, garantindo uma integração perfeita com os computadores existentes. 10. Funcionalidades específicas: as impressoras devem ser compatíveis com o volume de cópias especificado no objeto.
LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	O serviço deve ser prestado no endereço Rua Distrito Federal, 444, bairro Oswaldo de Araújo, Dorés do Indaiá-MG, CEP: 35.610-000 no horário entre 08h00m às 18h00m de segunda-feira a quinta-feira e 08h00m às 11h00m, às sextas-feiras.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	12 meses
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	Sim, nas hipóteses do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com

Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

FORMA DE PAGAMENTO	Meio: Depósito Bancário Onde? Conta bancária dos seguintes bancos: BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou SICOOB. Caso a contratada possua conta em banco diverso dos citados acima, deverá emitir boleto bancário para realização do pagamento. Qual o prazo? Até 10 (dez) dias contados da efetiva disponibilização da Nota Fiscal e comprovação da manutenção da regularidade fiscal e trabalhista. Prova de regularidade fiscal A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar pelos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	Em razão do objeto não será exigida garantia do contrato.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Os dados orçamentários serão informados pela contabilidade, por meio de declaração de saldo orçamentário e constarão no instrumento convocatório e na minuta contratual, ou no instrumento que a substituir.

Dores do Indaia – MG, 03 de julho de 2025

MARCELA MARIANA PEDROSA - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Assistente em CPD – Matrícula 89-0